



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.311 de 17 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.473/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1292	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 399.000,00
Ficha	1293	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração